

Destinação Pessoa Jurídica

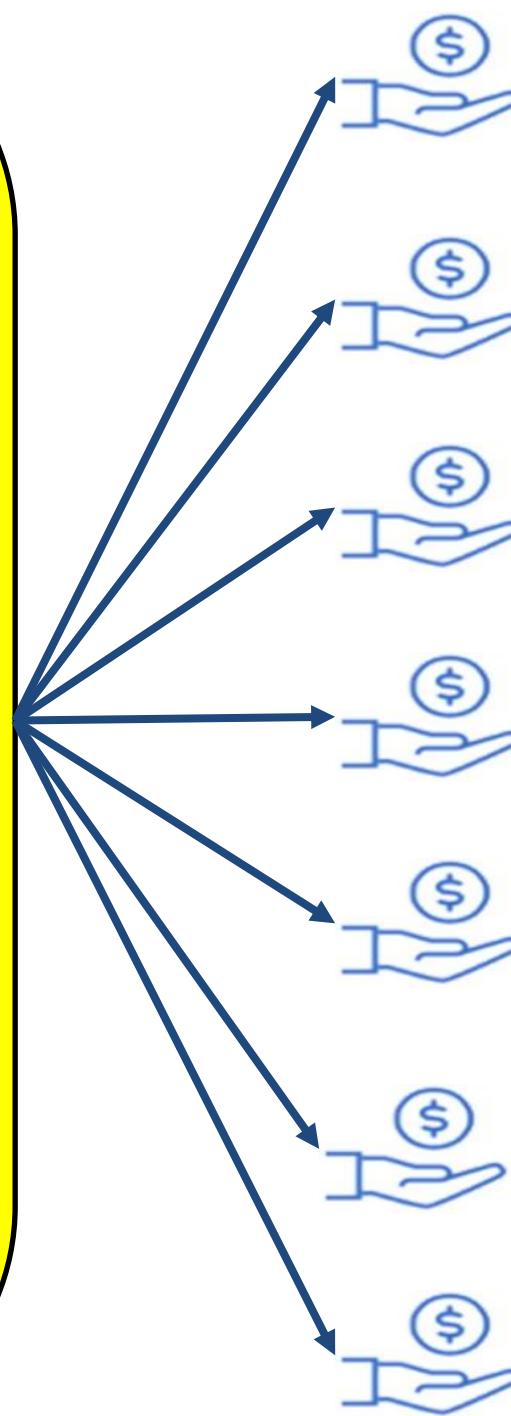


CAMPANHA EU SOU
CIDADÃO
SOLIDÁRIO

O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como funciona a Destinação do Imposto de Renda na Pessoa Jurídica?

**PESSOA JURÍDICA
LUCRO REAL**



Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa Deficiente

Atividade de Caráter Desportivo

Atividade Audiovisual

Atividade Caráter Cultural e Artístico



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente?

LIMITE

1% IMPOSTO DEVIDO
ANTES DO AIR



DESTINAÇÃO EM ESPÉCIE

DEPÓSITO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA
VINCULADA
FUNDO MUNICIPAL - ESTADUAL - NACIONAL



Lucro Real trimestral
Lucro Real ajuste anual



DESTINAÇÃO EM BENS

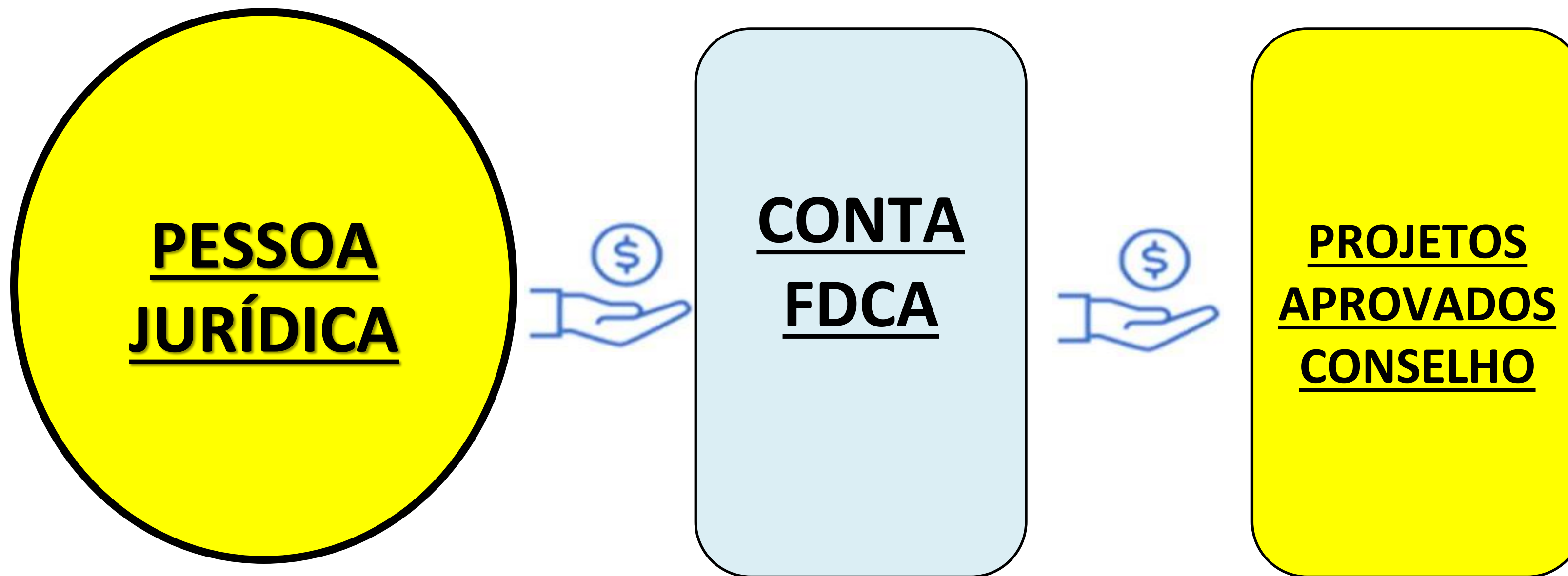
COMPROVAR PROPRIEDADE
VALOR CONTÁBIL
FUNDO MUNICIPAL – ESTADUAL - NACIONAL

ATENÇÃO: Eventuais excessos ao limite de 1% NÃO PODEM ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Posso destinar diretamente para a entidade? **NÃO**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para o Fundo dos Direitos do Idoso?

LIMITE

1% IMPOSTO DEVIDO
ANTES DO AIR



DESTINAÇÃO EM ESPÉCIE

DEPÓSITO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA
VINCULADA
FUNDO MUNICIPAL - ESTADUAL - NACIONAL



Lucro Real trimestral
Lucro Real ajuste anual



DESTINAÇÃO EM BENS

COMPROVAR PROPRIEDADE
VALOR CONTÁBIL
FUNDO MUNICIPAL – ESTADUAL - NACIONAL

ATENÇÃO: Eventuais excessos ao limite de 1% NÃO PODEM ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Posso destinar diretamente para a entidade? **NÃO**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica?

LIMITE

1% IMPOSTO DEVIDO
ANTES DO AIR



Lucro Real trimestral
Lucro Real ajuste anual



FORMAS DE DESTINAÇÃO

- ❖ EM ESPÉCIE;
- ❖ EM BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS;
- ❖ COMODATO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS OU EQUIPAMENTOS;
- ❖ REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO;
- ❖ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR OU CLÍNICO, DE MEDICAMENTOS OU DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO.

ATENÇÃO: Eventuais excessos ao limite de 1% NÃO PODEM ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Posso destinar diretamente para a entidade? **NÃO**

PESSOA
JURÍDICA

2026



CONTA
PROJETO
APROVADO
MINISTÉRIO
DA SAÚDE



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência?

LIMITE

1% IMPOSTO DEVIDO
ANTES DO AIR



Lucro Real trimestral
Lucro Real ajuste anual



FORMAS DE DESTINAÇÃO

- ❖ EM ESPÉCIE;
- ❖ EM BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS;
- ❖ COMODATO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS OU EQUIPAMENTOS;
- ❖ REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO;
- ❖ FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR OU CLÍNICO, DE MEDICAMENTOS OU DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO.

ATENÇÃO: Eventuais excessos ao limite de 1% NÃO PODEM ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Posso destinar diretamente para a entidade? **NÃO**

PESSOA
JURÍDICA

2026



CONTA
PROJETO
APROVADO
MINISTÉRIO
DA SAÚDE



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para a Atividade de Caráter Desportivo?

LIMITE

2% IMPOSTO DEVIDO
ANTES DO AIR



Lucro Real trimestral
Lucro Real ajuste anual



DOAÇÃO

- NUMERÁRIO, BENS E SERVIÇOS;
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INGRESSOS;
- EMPREGADOS/DEPENDENTE LEGAIS
- COMUNIDADE VUNERABILIDADE SOCIAL

PATROCÍNIO

- NUMERÁRIO;
- COBERTURA DE GASTOS
- UTILIZAÇÃO BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

ATENÇÃO: Eventuais excessos ao limite de 2% NÃO PODEM ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são as classificações do desporto para fins de incentivos fiscais?

DESPORTO

EDUCACIONAL – Desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

DE PARTICIPAÇÃO – Desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.

DE RENDIMENTO – Desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da legislação aplicável e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Posso destinar diretamente para a entidade/atleta? **NÃO**

PESSOA
JURÍDICA

2027



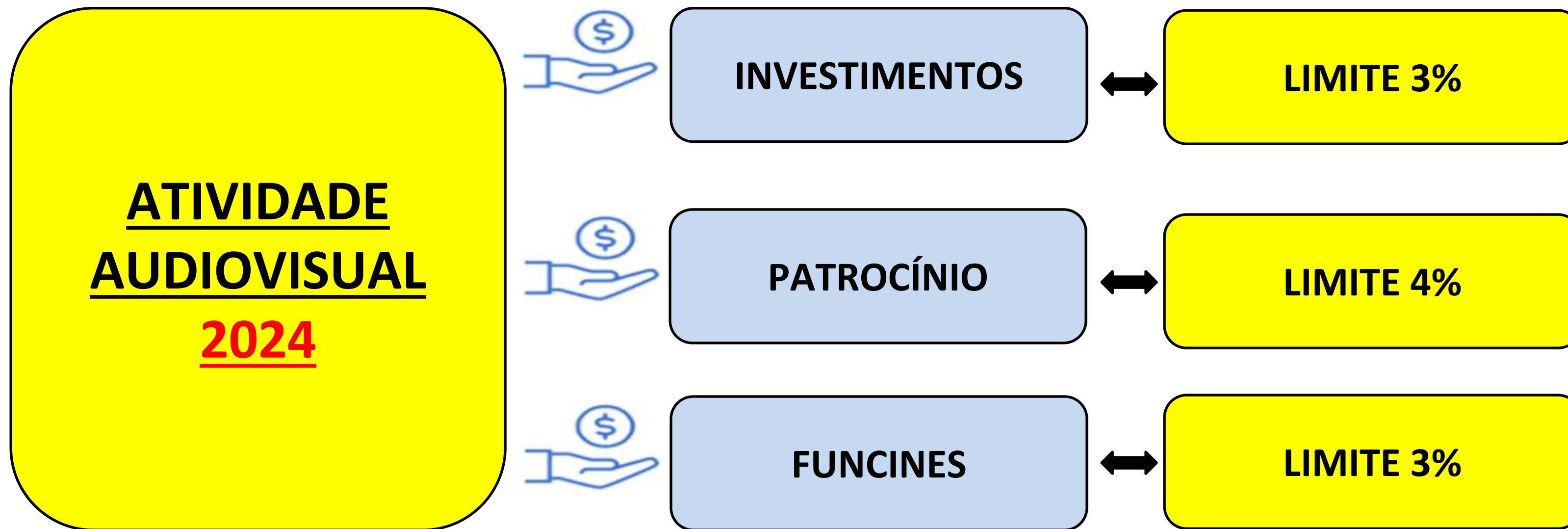
CONTA
PROJETO
DESPORTIVOS
PARADESPORTIVOS
APROVADO
MINISTÉRIO
ESPORTE

ATENÇÃO: Vedada utilização recursos para pagamento remuneração atletas profissionais.
Não são dedutíveis destinações pessoas vinculadas.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para a Atividade Audiovisual?



ATENÇÃO: OS LIMITES SÃO CALCULADOS SOBRE O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ANTES DO AIR.
LIMITE COLETIVO = 4%



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são as formas de destinação?



INVESTIMENTOS



DEPÓSITO CONTA
CORRETORA



PATROCÍNIO



DEPÓSITO CONTA
PROJETO



FUNCINES



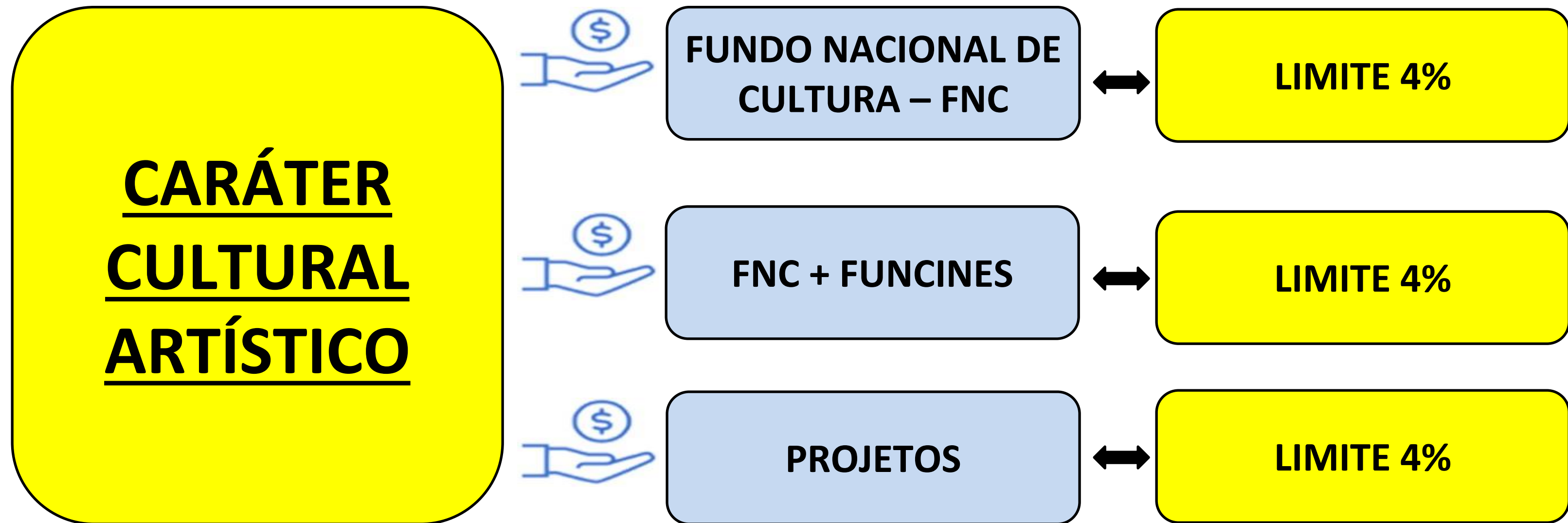
AQUISIÇÃO QUOTAS
CORRETORA

ATENÇÃO: Eventuais excessos aos limites, individual ou coletivo, **NÃO PODEM** ser utilizados em período de apuração posterior.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para as Operações de Caráter Cultural?

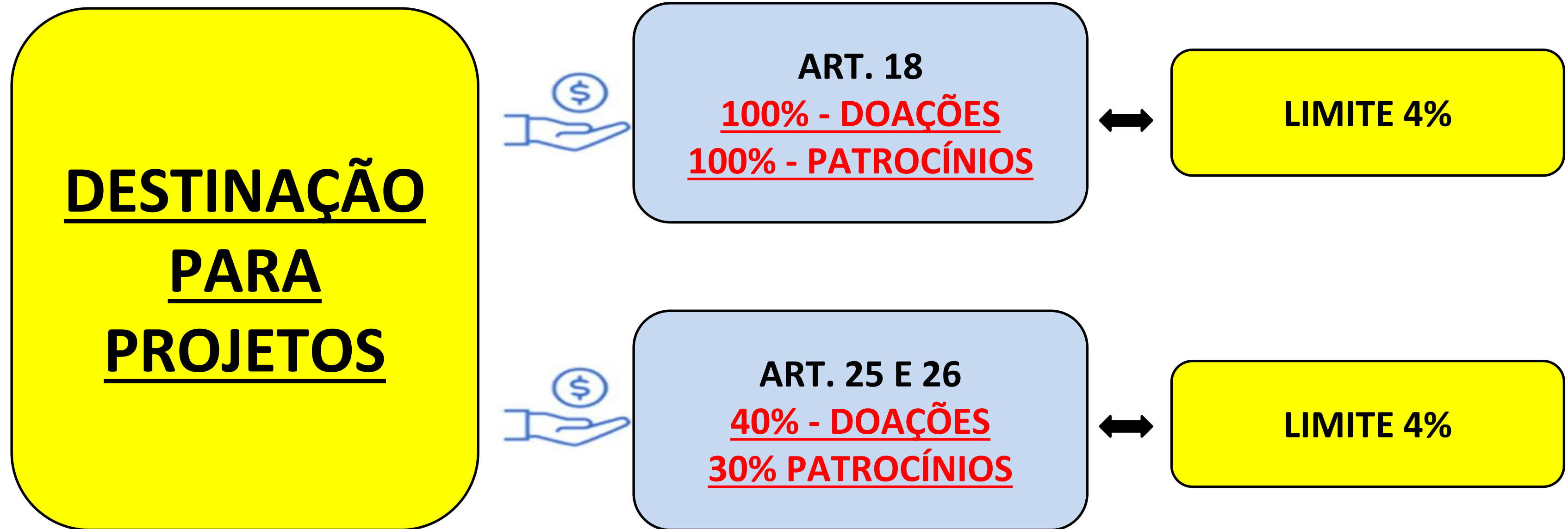


ATENÇÃO: OS LIMITES SÃO CALCULADOS SOBRE O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ANTES DO AIR.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como Destinar para os Projetos de Caráter Cultural?



ATENÇÃO: ARTIGOS DA LEI Nº 8.313, DE 1991.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os segmentos de cultura previstos no Art. 18?

SEGMENTOS DE CULTURA ART. 18



- Artes Cênicas;
- Livros de valor artístico, literário ou humanístico;
- Música erudita, instrumental ou regional;
- Exposições de artes visuais;
- Doações de acervos para bibliotecas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para manutenção desses acervos;
- Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo cultural; e
- construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

ATENÇÃO: ARTIGOS DA LEI Nº 8.313, DE 1991.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os segmentos de cultura previstos no Arts. 25 e 26?

SEGMENTOS DE CULTURA ARTs. 25 e 26



- I - teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;
- II - produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;
- III - literatura, inclusive obras de referência;
- IV - música;
- V - artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
- VI - folclore e artesanato;
- VII - patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- VIII - humanidades; e
- IX - rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

ATENÇÃO: ARTIGOS DA LEI Nº 8.313, DE 1991.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os limites individuais de Incentivos Fiscais para Pessoa Jurídica?

INCENTIVO FISCAL	LIMITE INDIVIDUAL
Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	1%
Fundos dos Direitos do Idoso	1%
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	1%
Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa Deficiente	1%
Atividade de Caráter Desportivo	2%
Atividade Audiovisual	4%
Caráter Cultural e Artístico	4%



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quais são os limites coletivos de Incentivos Fiscais para Pessoa Jurídica?

Limite Individual e Coletivo - Atividade Audiovisual	Limite Individual	Limite Coletivo
Atividade Audiovisual - Investimentos	3%	4%
Atividade Audiovisual - Patrocínio	4%	
Atividade Audiovisual - Funcines	3%	

Incentivo Fiscal	Limite Coletivo
Atividade Audiovisual	4%
Caráter Cultural e Artístico	



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Incentivos Fiscais e Base Legal

INCENTIVOS FISCAIS PESSOA JURÍDICA	BASE LEGAL
Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	Lei nº 8.069, de 1990, art. 260, I, na redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012, art. 87
Fundos dos Direitos do Idoso	Lei nº 12.213, de 2010, art. 3º, parágrafo único, na redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON	Lei nº 12.715, de 2012 art. 4º, com redação dada pela Lei nº 14.564, de 2023
Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa Deficiente -PRONAS/PCD	Lei nº 12.715, de 2012 art. 4º, com redação dada pela Lei nº 14.564, de 2023
Atividade de Caráter Desportivo	Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º, na redação dada pela Lei nº 14.439, de 2022, e Decreto nº 6.180, de 2007, art. 1º
Atividade Audiovisual	Lei nº 8.685, de 1993 com redação da Lei nº 14.044, de 2020
Atividade Cultural e Artístico	Lei nº 8.313, de 1991, art. 5º, 18, 25 e 26



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Onde são informados os valores Destinados pela Pessoa Jurídica?

Escrituração

REGISTRO - N630
Registro N630 - Apuração Do IRPJ Com Base no Lucro Real

Primeiro Trimestre Segundo Trimestre Terceiro Trimestre Quarto Trimestre

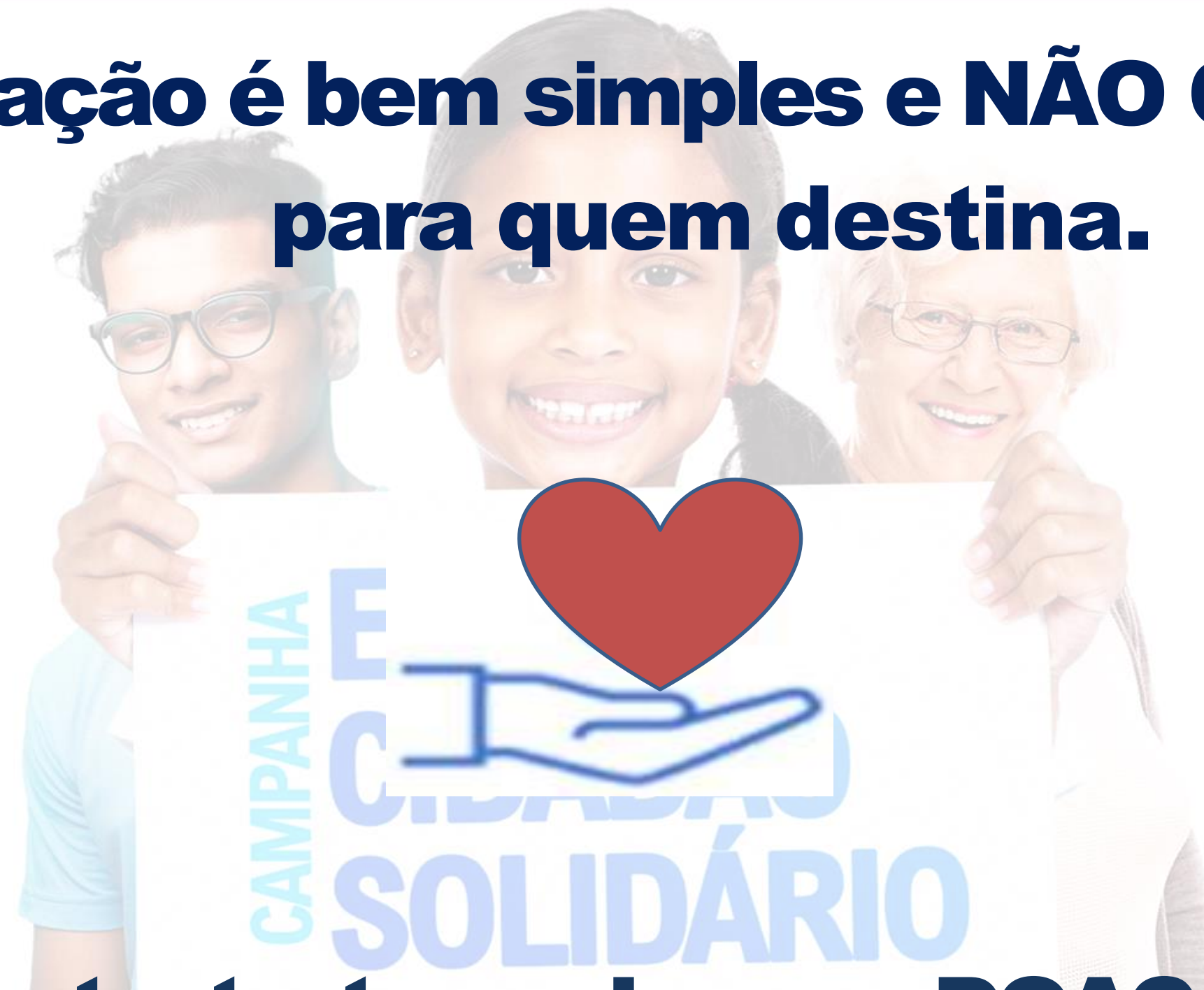
Pesquisar

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IRPJ	1.000.000,00
2	IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
3	À Alíquota de 15%	150.000,00
4	Adicional	94.000,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
8	(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
9	(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
10	(-)Atividade Audiovisual	0,00
11	(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
12	(-)Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso (Lei nº 12.213/2010, art. 3º)	0,00
13	(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
14	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00
15	(-)Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD (Lei nº 12.715/2012, arts. 1º e 4º)	0,00



O Imposto de renda a serviço da cidadania

**A destinação é bem simples e NÃO CUSTA NADA
para quem destina.**



**Legalmente, trata-se de uma DOAÇÃO, mas na
prática é uma DESTINAÇÃO.**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

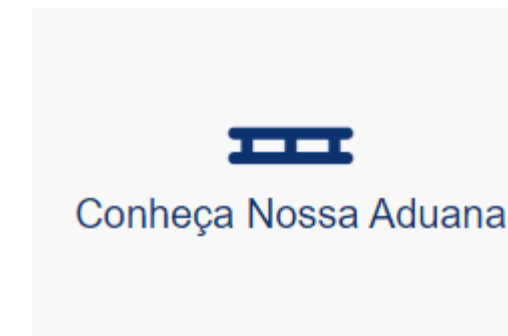
Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades sociais para os quais são destinados.



Ao destinar parte do seu imposto, você ajuda a construir uma sociedade melhor, especialmente para aqueles que mais precisam!



CIDADANIA FISCAL DA RECEITA FEDERAL



Conheça nossos projetos, acesse pelo QR Code ou pelo link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal>

